



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 388, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Gustavo Sanches Pinterich para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **GUSTAVO SANCHES PINTERICH**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais, reportando eventuais ocorrências e propondo soluções.

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a fiscalização e o licenciamento de obras, monitorando a execução de

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 15 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no controle da política de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial, inclusive participando de reuniões, visando a implementação das diretrizes políticas públicas propostas pelo Governo para o setor;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, fazendo cumprir suas determinações e orientações políticas públicas; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 389, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Inclui a servidora Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski na Comissão Técnica de Avaliação – CTA, nomeada pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 400/2021-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR**, a partir de 15 de setembro de 2021, a servidora pública **REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**, Diretora do Departamento de Enfermagem, Registro Funcional n. 6214, na **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO – CTA**, instituída pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

**Parágrafo único.** Fica concedido à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 390, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, por até 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2021, pois foi demonstrado nos autos do processo administrativo n. 123/2004-3, que não houve interrupção no uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2021. (PA n. 123/2004-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 391, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Readapta o servidor público municipal David Aparecido de Almeida.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertiooga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 05/06, juntado aos autos do processo administrativo n. 6290/2021, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-permanente, devendo observar as restrições médicas de evitar longa permanência em ortostatismo, atividades de flexo extensão, subir e descer escadas, longos trajetos de deambulação e não carregar pesos, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 06 (seis) meses;

**CONSIDERANDO** que o Secretário de Educação é favorável à readaptação do servidor – fls. 16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR**, em caráter temporário, o servidor público municipal **DAVID APARECIDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, Registro Funcional n. 2546, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência em ortostatismo, atividades de flexo extensão, subir e descer escadas, longos trajetos de deambulação e não carregar peso.

**Parágrafo único.** O servidor deverá ser reavaliado a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de setembro de 2021. (PA n. 6290/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 392, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Segurança e Cidadania, **Talita Maria Walperes Figueiredo**, e a Secretária de Saúde, **Janice da Silva Santos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 20 de setembro de 2021, a servidora pública municipal **VIVIANE DA GLÓRIA NASCIMENTO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1782, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2021.

**Talita Maria Walperes Figueiredo**  
Secretária de Segurança e Cidadania

**Janice da Silva Santos**  
Secretária de Saúde



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 393, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Inclui servidor público na Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, nomeada pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando n. 419/2021-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR**, a partir de 16 de setembro de 2021, o servidor público **RENATO DE JESUS NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 5926, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, instituída pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

**Parágrafo único.** Fica concedido ao servidor acima mencionado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 394, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Inclui servidor público nas Comissões de Licitações, designadas pela Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretora de Licitações e Compras, através do Memorando n. 166/2021-DLC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR**, a partir de 16 de setembro de 2021, o servidor público **ADRIEL MACKOVIK** nas Comissões de Licitações, nas modalidades, designadas nos artigos 1º e 3º, da Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, composta pelos seguintes servidores:**

**I – CPL - DLC:**

a) .....

b) *Membros:*

1. ....;
2. ....;
3. ....;
4. *Adriel Mackoviak, Registro n. 5810;*

.....

**Art. 3º COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:**

**I – COP - DLC 01:**

a) *Pregoeiros:*

1. *Titular: Adriel Mackoviak, Registro n. 5810;*
2. ....
3. ....

.....

**II – COP - DLC 02:**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

a) *Pregoeiros:*

1. ....
2. ....
3. *2º Suplente: Adriel Mackoviak, Registro n. 5810.*

b) *Equipe de apoio:*

1. ....
2. ....
3. ....
4. *Adriel Mackoviak, Registro n. 5810. (NR)”*

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor supracitado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma das comissões citadas nos artigos anteriores desta Portaria, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.757, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	405	R\$ 76.000,00	Gratificação de pró-labore aos Policiais Militares – P.A nº 7.648/21
TOTAL					R\$ 76.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 76.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO - ITBI
TOTAL					R\$ 76.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.758, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.625.244,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; e Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.625.244,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	73	R\$ 1.400.000,00	Pagamento de Contribuição ao PASEP - P.A nº 158/21
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	216	R\$ 927.844,05	Aquisição de Laboratório de Ciências para os alunos da rede Municipal de Ensino - P.A nº 7199/21
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	549	R\$ 289.726,09	Medicamentos para atender demanda das farmácias das Unidades de Saúde - P.A nº 4130/20
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	02.000.0000	551	R\$ 400.000,00	Reforma da Unidade da Rede de Atenção Básica de Saúde - P.A nº 7648/21
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	551	R\$ 150.000,00	Reforma da Unidade da Rede de Atenção Básica de Saúde - P.A nº 7648/21
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	02.000.0000	557	R\$ 100.000,00	Aquisição de veículos para a Rede de Atenção Básica de Saúde - P.A nº 7648/21
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	557	R\$ 100.000,00	Aquisição de equipamentos para a Rede de Atenção Básica de Saúde - P.A nº 7648/21
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	591	R\$ 99.315,00	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Médicas - CEME - P.A nº 7648/21
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	598	R\$ 100.000,00	Manutenção da Unidade Hospitalar - Gestão Hospitalar - P.A nº 7648/21
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	598	R\$ 417.000,00	COVID-19 - Gestão Hospitalar - P.A nº 7648/21
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	644	R\$ 391.359,55	Contratação de serviços de enfermagem para situação

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 13 de setembro de 2021.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						de Emergência COVID-19 - Vigilância em Saúde - P.A nº 5185/21
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	02.000.0000	644	R\$ 250.000,00	Centro de Atendimento Médico Veterinário - CCZ - Reforma da Unidade - P.A nº 7648/21
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.625.244,69</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 289.726,09	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAB ESTADUAL - BB C/C 15744-9
			02.000.0000		R\$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO SS Nº 134 - INVESTIMENTO
			02.000.0000		R\$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO SS Nº 124 - CUSTEIO
			02.000.0000		R\$ 450.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO SS Nº 86 - EMENDAS - CUSTEIO
			05.000.0000		R\$ 99.315,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO Nº 12444.7160001/21-006; PORTARIA Nº 2028; BB C/C 19.759-9
			05.000.0000		R\$ 250.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCREMENTO TEMPORÁRIO; CEF C/C 006624025-1
			05.000.0000		R\$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PORTARIA Nº 2184 - BB C/C 19.759-9
			05.000.0000		R\$ 417.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PORTARIA Nº 2237 - COVID-19
					R\$ 391.359,55	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS CUSTEIO - CEF C/C 19758-0
					R\$ 2.327.844,05	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO - ITBI
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.625.244,69</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 13 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.759, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 400.414,36 (quatrocentos mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 400.414,36 (quatrocentos mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	549	R\$ 60.273,91	Medicamentos para atender a demanda das Farmácias das Unidades de Saúde - P.A nº 4130/20
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	576	R\$ 130.000,00	Contratação de Transporte sanitário para o NACE - P.A nº 2018/21
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	576	R\$ 15.000,00	Prorrogação do transporte sanitário do NACE - P.A nº 4501/16
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.0000	627	R\$ 4.000,00	Conserto de veículo - P.A nº 2951/21
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	01.000.0000	644	R\$ 13.000,00	Seguro do Castramóvel - P.A nº 7743/21
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.39.00	01.000.0000	593	R\$ 67.500,00	Contratação de serviços de enfermagem para situação de emergência COVID-19 - Saúde da Mulher - P.A nº 5185/21
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	01.000.0000	644	R\$ 58.640,45	Contratação de serviços de enfermagem para situação de emergência COVID-19 - Vigilância em Saúde - P.A nº 5185/21
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.39.00	01.000.0000	593	R\$ 52.000,00	Serviços de ginecologia e obstetrícia para pagamento por

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 13 de setembro de 2021.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						indenização - P.A nº 9915/20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 400.414,36</b>

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.39.00	01.000.0000	570	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	529	R\$ 7.760,19	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.40.00	01.000.0000	552	R\$ 103.638,27	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.40.00	01.000.0000	571	R\$ 10.277,83	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.40.00	01.000.0000	577	R\$ 10.277,83	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.40.00	01.000.0000	585	R\$ 10.052,67	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.40.00	01.000.0000	589	R\$ 10.852,67	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	529	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	596	R\$ 85.747,50	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R\$ 61.807,40	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400.414,36</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 3.760, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.788.607,47 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Obras e Habitação – SO;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.788.607,47 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.32.00	01.000.0000	136	R\$ 16.500,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DE VERÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R\$ 2.772.107,47	EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA MARGINAL NORTE DA RODOVIA SP 55, BAIRROS CHÁCARAS E JARDIM RAPHAEL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.788.607,47</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.33.00	01.000.0000	137	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	139	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.40.00	01.000.0000	140	R\$ 1.500,00	ORDINÁRIO
					R\$ 2.772.107,47	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINISA IIII - CONTRATO Nº 0555387-28/2021
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.788.607,47</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI COMPLEMENTAR N. 164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal e criou a Unidade Central de Controle Interno do Executivo Municipal de Bertioga, nos termos que especifica.  
Autoria: Caio Arias Matheus –  
Prefeito do Município

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal e criou a Unidade Central de Controle Interno do Executivo Municipal de Bertioga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 11.** *Quadrimestralmente, o controlador da UCCI encaminhará ao Chefe do Executivo, relatório das atividades desenvolvidas no período pelo Sistema de Controle Interno, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos.*” (NR)

.....  
**“Art. 12.** *O Controlador da UCCI será remunerado com o Padrão de vencimentos CCD, nos termos do que prevê o anexo II-a, da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019 (que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012).*” (NR)

**“Art. 13.** .....

**Parágrafo único.** *Os membros integrantes da unidade Central de Controle Interno não poderão integrar grupos ou comissões de trabalho, de modo a não comprometer a autonomia e imparcialidade de suas atividades.*” (NR)



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2021. (PA n. 5239/2014)

**Eng. Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 360, 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera os servidores públicos que menciona dos cargos que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passou a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma do Anexo I, da Lei Complementar n. 162, de 02 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Popular n. 1001266-42.2021.8.26.0075, e para dar pleno cumprimento às determinações ali contidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, os servidores públicos relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria, dos **CARGOS** que especifica, em virtude da obrigatoriedade do cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Popular n. 1001266-42.2021.8.26.0075.

**Parágrafo único.** Os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo deverão retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de origem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**  
**ANEXO I**

**CARGOS EXONERADOS**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
5647	CLEBSON CAETANO SANTOS	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
6174	DANILO DE SANTANA SANTOS	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
1504	ENIO XAVIER	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5662	RENATA COSTA OLIVEIRA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
3081	LUIZ HENRIQUE CAPELLINI	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5983	DAIDIJANE MARIA DA SILVA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
1996	MICHELLE VAZ AMARAL	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5073	SÉRGIO LUÍS DIAS SANTANA DE ARAÚJO	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5810	ADRIEL MACKOVIK	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5196	MANASSÉS LOPES DE SOUSA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
2668	RITA DE CÁSSIA SANTOS	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
991	PATRÍCIA GONÇALVES BAISI	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
1737	ROSELI APARECIDA CURRALO	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5669	JEFFERSON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
3115	JÚLIO FERNANDES LOURENÇO	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
1909	CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
4820	MYLENE VAZ PINTO LYRA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5658	FELIPE EBLING	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
3141	DOUGLAS ORTIZ BLUHU	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
6152	TARCÍSIO PEREIRA LIMA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
1509	ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
6093	PATRÍCIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5706	DAIANE ALBERGARIA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
4792	LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
6111	PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5988	GUSTAVO SANCHES PINTERICH	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5807	JULIANA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
4151	RICARDO JOSÉ LERCH	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I
5901	JUSSARA INOCÊNCIO DOS SANTOS	DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO - DAS - I

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 361, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera os servidores públicos que menciona dos cargos que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passou a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma do Anexo I, da Lei Complementar n. 162, de 02 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Popular n. 1001266-42.2021.8.26.0075, e para dar pleno cumprimento às determinações ali contidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, os servidores públicos relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria, dos **CARGOS** que especifica, em virtude da obrigatoriedade do cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Popular n. 1001266-42.2021.8.26.0075.

**Parágrafo único.** Os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo deverão retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de origem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Prefeito do Município**

**ANEXO I**

**CARGOS EXONERADOS**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
6113	FÁBIO DE FREITAS SAMPAIO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5663	MÁRCIA REGINA BRÁZ LIA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6105	RENATO INÁCIO SANTOS	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5926	RENATO DE JESUS NASCIMENTO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5650	DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6102	FELIPE MAGALHÃES DOS SANTOS	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6177	THATIANNY SERRICO DE OLIVEIRA MORAES	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
4745	CLÁUDIO MARCELINO DE SOUZA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5644	CEZAR CAMPOREZI JORGE	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5639	MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
352	MARCOS ANDRÉ PEREIRA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
906	CLÁUDIO SAULO ORTIZ CANATO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5677	HERMENEGILDO RASCIO NETO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
1583	CARLOS CARMELO DAMATO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5919	CÉLIA MARIA MONTI VIAM ROCHA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6103	ROBSON ROCHA LIMA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
1739	DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6126	RÔMULO CÉSAR ALMEIDA DA CRUZ	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
4793	NOELLE FARIAS DE AQUINO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6188	ALAN GOMES MODESTO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6194	MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5910	NATHALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO ZEIDAN	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5915	ALUÍZIO DURÇO BERNARDINO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5987	LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
2858	NILVADO DE JESUS	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
5573	RAQUEL DE FREITAS LIRA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6101	JOSÉ FERREIRA FILHO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
6024	GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO	CHEFIA/ ASSESSORAMENTO - DAS - II

**Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 362, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **ROBERTO MARQUES FERNANDES**, Analista de Sistemas, Registro Funcional n. 974, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, nomeado através da Portaria n. 203/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 363, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Thatianny Serrico de Oliveira Moraes para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á *“ad nutum”* por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **THATIANNY SERRICO DE OLIVEIRA MORAES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política pública de tecnologia da informação, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

nesse sentido, provendo o agente político de informações e impressões acerca do atingimento das metas estabelecidas para o avanço na tecnologia de informações;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de tecnologia da informação e proteção de dados, apresentando propostas para a utilização racional dos equipamentos e suprimentos ao seu superior hierárquico e demais unidades envolvidas;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, fazendo cumprir as deliberações e medidas a ele confiadas; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 364, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 14 de setembro de 2021, **JAILSON TEIXEIRA CAMPOS**, Registro Funcional n. 5980, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, nomeado através da Portaria n. 358/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 365, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Sérgio Luís Dias Santana de Araújo para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **SÉRGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAÚJO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir o Departamento de Comunicação, supervisionando e planejando a atuação da sua unidade subordinada na veiculação de informações acerca da implementação das ações e diretrizes políticas pela Administração municipal;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

b) dirigir, planejar e supervisionar a unidade subordinada, no sentido de prover o funcionalismo público com informações acerca das políticas públicas que serão desenvolvidas pelo Governo;

c) construir em conjunto com o Agente Político soluções para pontos de atuação pertinentes à comunicação institucional;

d) monitorar e orientar a execução de programas visando atingir os objetivos de excelência e eficiência, na comunicação institucional interna e externa;

e) propor melhorias ao Agente Político pertinentes aos fins desejados;

f) verificar medidas que possam potencializar as ações políticas públicas da área com menor custo e melhor desempenho;

g) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais do Poder Público no que se refere à área de comunicação;

h) fomentar e engajar os integrantes da equipe de trabalho na participação das ações desenvolvidas pelas demais Secretarias;

i) reportar êxitos, soluções e problemas ao Agente Político; e

j) dirigir outras atividades de cunho institucional que lhe sejam afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 366, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Adriel Mackoviak para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **ADRIEL MACKOVIAK**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando a equipe a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as premissas político-governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a elaboração das peças de planejamento orçamentário, orientando suas unidades subordinadas;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com o cumprimento das peças de planejamento orçamentário em execução no respectivo exercício fiscal, orientando suas unidades;

d) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política pública orçamentária e no cumprimento de prazos legais;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, atendendo aos direcionamentos e deliberações a ele confiados; e

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 367, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 300, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, nomeado através da Portaria n. 233/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 368, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Júlio Fernandes Lourenço para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **JÚLIO FERNANDES LOURENÇO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a manutenção de infraestrutura, dos próprios municipais e equipamentos

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

públicos em geral, monitorando a execução de programas, o atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas para a consecução de tais fins;

c) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações voltadas à prestação dos serviços públicos pelo Executivo, monitorando a execução de programas, o atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas para a consecução de tais fins;

d) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das intervenções em próprios municipais e na mobilização de equipamentos para serviços para manutenção de infraestrutura urbana;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 369, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **APARECIDO FERNANDO DA SILVA**, Assistente de Direção de Escola, Registro Funcional n. 2485, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA EDUCACIONAL**, nomeado através da Portaria n. 239/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 370, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Jussara Inocência dos Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **JUSSARA INOCÊNCIA DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA EDUCACIONAL**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, delegada em função do vínculo de confiança, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais e reportando eventuais ocorrências e deficiências do setor;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de apoio ao desenvolvimento da atividade educacional sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas e propondo ações no sentido de atingir as metas do Governo;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais unidades do órgão visando suprir os meios necessários ao desenvolvimento do processo educacional;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 371, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, do cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, Registro Funcional n. 2211, nomeada interinamente através da Portaria n. 412/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 372, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **MARIANA SANTOS SOUSA**, Registro Funcional n. 3947, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA**, nomeada através da Portaria n. 07/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 373, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia, interinamente, Mariana Santos Sousa para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, interinamente, a partir de 16 de setembro de 2021, **MARIANA SANTOS SOUSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos dos artigos 28 e do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018:

- I - secretariar e assessorar o Chefe do Poder Executivo;
- II - exercer todas as atividades de administração superior, excluída as de competência do Prefeito;
- III - planejar organizar, coordenar e controlar as atividades, bem como providenciar os meios necessários para que elas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa Global de Governo;
- IV - emitir despachos definitivos;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

V - revogar ou anular decisão proferida, por seus subordinados bem como avocar qualquer processo;

VI - manifestar-se sobre a concessão de suprimento de fundos;

VII - delegar aos seus subordinados matérias de sua competência, desde que conveniente e oportuno;

VIII - elaborar relatórios para o Prefeito sobre as atividades;

IX - subscrever, juntamente com o Prefeito, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta, assim como os instrumentos de contrato, convênios e demais atos oficiais de sua responsabilidade;

X - expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das competências e atividades, de acordo com as normas estabelecidas;

XI - decidir sobre qualquer assunto de alçada do Órgão, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer;

XII - exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo;

XIII - exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;

XIV - assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e

XV - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço  
Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em  
14 de setembro de 2021.***



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 374, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Renato de Jesus Nascimento para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **RENATO DE JESUS NASCIMENTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais, reportando eventuais ocorrências e propondo soluções para as deficiências;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de proteção social básica e especial, previstas nas diretrizes de

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

governo e na legislação, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento dos serviços sócio assistenciais em conformidade com o SUAS;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores com quem possui vínculo de confiança; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 375, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Danilo de Santana Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. n. 161, de 27 de maio de 2021, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **DANILO DE SANTANA SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR ADJUNTO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 161, de 27 de maio de 2021, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 161, de 27 de maio de 2021:

- a) dirigir a Diretoria Adjunta, supervisionando e coordenando as respectivas equipes seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral do Município;
- b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo;
- c) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas pelo Procurador Geral do Município; e

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

d) harmonizar a transição para efetivação das políticas públicas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **MARCO ANTONIO DE GODOI**, Escrivão, Registro Funcional n. 359, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, nomeado através da Portaria n. 238/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Noelle Farias de Aquino para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **NOELLE FARIAS DE AQUINO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com às diretrizes político-governamentais.

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de desenvolvimento ambiental, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política planejamento educação e licenciamento ambiental, com vistas ao atingimento das metas estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou confiadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 378, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, do cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**, nomeado através da Portaria n. 250/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 379, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia, interinamente, Douglas Ortiz Bluhu para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, interinamente, a partir de 16 de setembro de 2021, **DOUGLAS ORTIZ BLUHU**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos dos artigos 28 e do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 148, de 11 de outubro de 2018:

- I - secretariar e assessorar o Chefe do Poder Executivo;
- II - exercer todas as atividades de administração superior, excluída as de competência do Prefeito;
- III - planejar organizar, coordenar e controlar as atividades, bem como providenciar os meios necessários para que elas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa Global de Governo;
- IV - emitir despachos definitivos;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

V - revogar ou anular decisão proferida, por seus subordinados bem como avocar qualquer processo;

VI - manifestar-se sobre a concessão de suprimento de fundos;

VII - delegar aos seus subordinados matérias de sua competência, desde que conveniente e oportuno;

VIII - elaborar relatórios para o Prefeito sobre as atividades;

IX - subscrever, juntamente com o Prefeito, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta, assim como os instrumentos de contrato, convênios e demais atos oficiais de sua responsabilidade;

X - expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das competências e atividades, de acordo com as normas estabelecidas;

XI - decidir sobre qualquer assunto de alçada do Órgão, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer;

XII - exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo;

XIII - exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;

XIV - assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e

XV - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Prefeito do Município**

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço  
Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em  
14 de setembro de 2021.***



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 380, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **FERNANDO LOBATO BOZZA**, Registro Funcional n. 5984, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, nomeado através da Portaria n. 423/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 381, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Tarcísio Pereira Lima para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **TARCÍSIO PEREIRA LIMA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais, reportando ocorrências e deficiências e propondo soluções;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de desenvolvimento urbanístico, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento o desenvolvimento urbano, nos termos da meta política pública do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, fazendo cumprir suas deliberações e orientações políticas públicas; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 382, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILLANTE**, Registro Funcional n. 2479, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria n. 15/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 383, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Célia Maria Monti Viam Rocha para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **CÉLIA MARIA MONTI VIAM ROCHA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política pedagógica nos níveis de ensino de responsabilidade do Poder Público Municipal, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares que disciplinam a gestão pedagógica em todo o país, contribuindo para a formação da grade curricular aplicada na rede municipal de ensino, bem como na escolha do material de apoio pedagógico a ser utilizado nas aulas;

d) interagir no planejamento da política pedagógica e desenvolvimento do magistério e demais profissionais da educação;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 384, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, nomeado através da Portaria n. 272/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 385, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Cezar Camporezi Jorge para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **CEZAR CAMPOREZI JORGE**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas às principais atividades comerciais praticadas no município, bem como a

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

implantação de novas atividades, avaliando permanentemente o seu desempenho;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento do licenciamento da atividade comercial em geral, em linha com a política de desenvolvimento econômico proposta pelos Secretários e pelo Prefeito Municipal;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 386, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Juliana Pereira Nascimento dos Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2021, **JULIANA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, delegada em razão do vínculo de confiança, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de trabalho, emprego e renda, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, de acordo com a orientação política pública estabelecida pelo Prefeito Municipal;

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de setembro de 2021.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) interagir no planejamento da política de qualificação profissional, e fomento à iniciativas de empreendedorismo e economia solidária;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, fazendo cumprir suas decisões e orientações;  
e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 387, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 15 de setembro de 2021, **GIULIANA BIZZARRO**, Registro Funcional n. 5792, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**, nomeada através da Portaria n. 115/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 15 de setembro de 2021.*